

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2016

**DZ.** Nº **1496**

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_



**Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação a Profª. "MARY HELEN APARECIDA DE MEDEIROS".**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 /2016

*Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação a Prof<sup>a</sup>. Mary Helen Aparecida de Medeiros.*

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido a **Prof<sup>a</sup>. Mary Helen Aparecida de Medeiros**, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços a população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2016

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
11-Ago-2016-10:57-158085-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Nascida em Sorocaba, estudou na Escola Estadual Prof. "Enéias Proença de Arruda" até 7ª série, posteriormente concluiu o fundamental e médio na Escola Municipal "Flávio de Souza Nogueira".

Ingressou no curso de Educação Física FEFISO, estudou até o 4º período interrompendo os estudos em 1998 para ingressar na vida religiosa no colégio Santa Escolástica.

Trabalhou em diversos setores, porém dedicou com mais afinco seus estudos na área educacional, inicialmente como professora de Ensino Religioso, depois como auxiliar de coordenação.

Convicta de sua vocação para a área da educação, iniciou o Curso de Pedagogia na Uniso.

Foi transferida para Presidente Prudente onde trabalhou na coordenação pedagógica e ministrou aulas de ensino religioso, regressou para Sorocaba no ano de 2004 para ajudar na Fundação do Colégio Santa Escolástica unidade Araçoiaba da Serra onde permaneceu por 1 ano e meio.

Concluída sua missão, retornou para Sorocaba ao colégio e concluiu a Faculdade de Pedagogia. Paralelo ao trabalho educacional sempre se dedicou a pastoral com palestras em diversas Paróquias sobre catequese, atuou de forma exemplar na programa de evangelização do bairro "Ana Paula Eleotério", bairro formado por iniciativa do poder público em programa de remoção de famílias de áreas de risco.

Além de suas atribuições no colégio, exerce função como organista nas missas e orações diárias e, motorista das irmãs quando necessário.

Em 2013, foi transferida ao Rio de Janeiro para auxiliar na função de vice diretora no Colégio Santo Amaro, instituição que compõem parte da rede de ensino do Colégio Santa Escolástica, após 2 anos assumiu a direção do Colégio Santo Amaro onde tem grande apreço.

Em 2016 retornou a Sorocaba para continuar sua missão. Com reconhecido trabalho na área do esporte, acredita que esta é uma ferramenta fundamental no processo de educação e, faz com que através das práticas esportiva os jovens possam se aproximar.

Em reconhecimento ao trabalho em prol da educação e estreita relação com o esporte, participou da cerimônia de bênçãos das bandeiras olímpicas pelo Papa Francisco na JMJ Rio.

Trabalhou assiduamente neste evento por estar morando no Rio de Janeiro, atuou também como comentarista em programa semanal de esporte na rádio Catedral da Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Teve uma vida sempre vinculada a educação, em especial na cidade de Sorocaba, por tais razões conclamo os pares para aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2016.

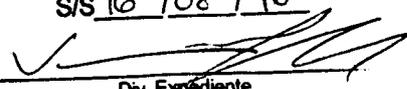
**JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ**  
Vereador



03✓

Recebido na Div. Expediente  
11 de agosto de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 16 / 08 / 16

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

16 / 08 / 16

  
\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio à Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P 1 2 1 1 4 4 0 2 3 8 / 2 0 3 7**

Tipo de Proposição:

**Projeto de Decreto Legislativo**

Autor:

**Engenheiro Martinez**

Data de Envio:

**11/08/2016**

Descrição:

**Mérito em Educação Profa Mary Helen**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



---

**Engenheiro Martinez**





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

*Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda de Mérito em Educação a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência pelos relevantes serviços prestados no campo da educação e dá outras providências.*

*Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda de Mérito em Educação "Bicentenário da Escola de Primeiras Letras", a ser concedida a cidadãos e cidadãs sorocabanos que se tornem referência social por relevantes serviços prestados no campo educação.*

*Art. 2º A Comenda será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.*  
(g.n.)

*Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados a educação que justifiquem plenamente a concessão da honraria.*



07

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 3º A Comenda, é constituída por:*

*I – COMENDA:*

*a) No anverso, confeccionada em latão estampado (liga 260), pelo processo de estamperia a frio, com tratamento superficial de banho em flash de ouro, com pintura epoxy por pigmentação; espessura entre 2,00 mm e 3,00 mm;*

*b) ESTUDO GEOMÉTRICO E MEDIDAS GERAIS*

*1. A medalha está inscrita dentro de um círculo periférico de raio = 36,3 mm.*

*1.2. A altura, medida entre os extremos da cruz, é de 60,0 mm.*

*2. DESCRIÇÃO DO CORPO DA MEDALHA*

*2.1. A medalha deverá ter, em primeiro plano, a forma da Cruz de Malta com contornos em alto relevo, face polida e fundo em baixo relevo com superfície porosa. Preenchendo os 4 quadrantes externos da cruz, coroas de louro com superfície polida.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

2.2. *ANVERSO* - Ao centro, dístico contínuo e periférico em alto relevo e face polida, de raio = 16,0 mm, contendo o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba. Nos 4 espaços da Cruz de Malta, externos ao círculo, 4 coroas murais do Brasão de Armas de Sorocaba (face polida).

2.3. *REVERSO* - Terá uma face polida acompanhando o perfil do anverso e tendo, ao centro, dístico contínuo periférico em alto relevo, de diâmetro = 33,0 mm, contendo na parte interna superior do círculo o nome "COMENDA DE MÉRITO EM EDUCAÇÃO" e ao centro do mesmo a expressão "Victoria discentium, gloria docentium", na parte inferior a expressão: "Comenda do Bicentenário da Escola de Primeiras Letras".

II – *PASSADOR*, confeccionado em latão estampado, com acabamento em banho flash de ouro, com dimensões de 8 x 52mm.

III – *FITA*, confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, com 35mm de largura x 80cm de comprimento, com fechamento por velcro, nas seguintes cores 17,5mm em amarelo e 17,5mm em verde.



09

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

*IV – ESTOJO confeccionado em MDF, externamente recoberto em papel couro preto, com o logo da Câmara Municipal de Sorocaba estampado em dourado, pelo processo de hot-stamping. Internamente: berço móvel para acomodar a comenda, em veludo preto e tampa em cetim branco com dimensões do estojo: 4 x 10 x 15cm.*

*V – CERTIFICADO contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista;*

*VI – PIN, um distintivo de lapela (PIN) com fecho de metal ou silicone, reproduzindo a medalha símbolo descrita no item I.*

*Art. 4º Em caso de homenagem póstuma, a Comenda poderá ser recebida por um representante.*

*Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

*Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*



70

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

Face a todo o exposto constata-se que este PDL encontra guarida no Decreto Legislativo supra descrito, destacando-se que dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara a aprovação desta Proposição; bem como, a Comenda será proposta pela Câmara, na quantidade de uma por Vereador e por ano (o Vereador Autor está propondo a 1ª concessão de Comenda de Mérito a Educação, este ano); **sendo que:**

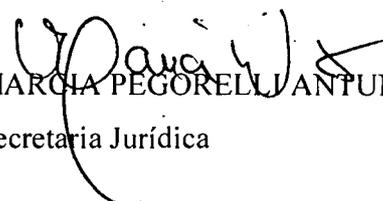
**Sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 19 de agosto de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 68/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a Concessão da Comenda de Mérito em Educação a Prof<sup>a</sup>. "MARY HELEN APARECIDA DE MEDEIROS".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 30 de agosto de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

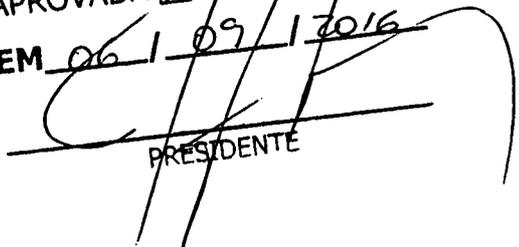
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**VOTAÇÃO ÚNICA** SO 55/2016

APROVADA  REJEITADA

EM 06 / 09 / 2016

  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PDL 68-2016 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 55/2016  
Data : 06/09/2016 - 10:45:10 às 10:48:02  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Dois Terços  
Condição : 14 votos Sim  
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO NETO	PSDB	Sim	10:46:01
ANTONIO SILVANO	SDD	Sim	10:45:52
CARLOS LEITE	PT	Sim	10:45:21
CLÁUDIO SOROCABA I 1ºVICE	PR	Sim	10:45:44
ENGº MARTINEZ - PRES.	PSDB	Sim	10:45:30
FERNANDO DINI	PMDB	Sim	10:45:24
FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	10:45:46
FRANCISCO MOKO YABIKU	PSDB	Sim	10:47:52
IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	10:45:40
IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	10:45:44
JESSÉ LOURES - 3º SEC.	PV	Sim	10:45:47
JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	10:45:43
MARINHO MARTE	PPS	Sim	10:47:36
MURI DE BRIGADEIRO 2ºSEC	PRP	Sim	10:45:32
PASTOR APOLO - 2º VICE	PSB	Sim	10:45:41
PR. LUIS SANTOS - 1º SEC.	PROS	Sim	10:45:38
RODRIGO MANGA - 3º VICE	DEM	Sim	10:46:37
WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	10:45:44
WALDOMIRO FREITAS	PSD	Sim	10:45:50
WANDERLEY DIOGO	PRP	Sim	10:45:17

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
20	0	20

Resultado da Votação : APROVADO

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1496, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação à Profa. “Mary Helen Aparecida de Medeiros”.**

PDL Nº 68/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida à “Profa. Mary Helen Aparecida de Medeiros”, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços a população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de setembro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE SETEMBRO DE 2016 / Nº 1.755

FOLHA 1 DE 1

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1496, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação à Profa. “Mary Helen Aparecida de Medeiros”.

PDL Nº 68/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida à “Profa. Mary Helen Aparecida de Medeiros”, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços a população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de setembro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Presidente**

**Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-**

**JOEL DE JESUS SANTANA**

**Secretário Geral**